

## **Ata 1**

**Procedimento concursal comum para contratação de um especialista de informática de grau 1, nível 2, para o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para os Serviços de Informática da Universidade do Algarve**

Aos 31 dias do mês de julho de 2023, pelas 14 horas, reuniu, nas instalações dos Serviços de Informática, no Campus de Gambelas, o júri do concurso acima identificado, constituído pelo seu Presidente, Nelson Manuel Corvo Viegas, Diretor dos Serviços de Informática, pelo vogal efetivo, Adriano José Amado Correia Pinto Pires, Chefe de Divisão de Aplicações e Sistemas de Informação dos Serviços de Informática, e pelo vogal efetivo, Tiago André Tavares Balegas, especialista de Informática Grau 1 Nível 2, com vista à definição dos parâmetros de avaliação, da ponderação dos métodos de seleção, da grelha classificativa e do sistema de valoração final de cada método de seleção.

O procedimento concursal visa o recrutamento de um(a) Especialista de Informática de Grau 1, Nível 2, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do art.º 57.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

### **Caracterização do posto de trabalho:**

Exercício de funções equiparadas à carreira de especialista de informática, grau 1 nível 2, de acordo com a Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, para o desenvolvimento de aplicações Web, Single-Page Applications, Progressive Web Apps, nomeadamente para desenvolvimento contínuo da UALGNET, a intranet da UAlg, gestão e manutenção da UALGNET, desenvolvimento de integrações com os sistemas informáticos existentes, gestão das bases de dados que suportam a intranet da UAlg, gestão da infraestrutura containers de suporte à intranet, tutoria (Moodle) e alojamento de sites, e apoio o utilizador nas áreas aplicacionais desenvolvidas.

### **Nível habilitacional:**

Licenciatura no domínio da informática, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

**Requisitos preferenciais:**

- a) Experiência no desenvolvimento de aplicações HTTP(S), WebSocket e linha de comandos em Node.js, PHP, .NET e bash.
- b) Capacidade de implementação de aplicações com recurso a bibliotecas como Express.js, socket.io, Mongoose ODM e Sequelize.
- c) Experiência na realização de testes unitários e end-to-end. Capacidade de debug de aplicações Node.js.
- d) Conhecimento de design patterns e a sua implementação em Javascript e Typescript.
- e) Conhecimentos para a implementação de SSL.
- f) Experiência no desenvolvimento de Single-Page Applications (SPA), Progressive Web Apps (PWA) e aplicações multiplataforma com recurso a frameworks/bibliotecas Vue.js 2, Vuex, Vuetify, Sass, Axios e Electron.
- g) Conhecimentos para a implementação de autenticação em sistemas de autenticação federada com recurso a protocolos OAuth 2.0 e SAML2.
- h) Domínio em tecnologias de containers, desenvolvimento de imagens Docker e orquestração em Kubernetes e Rancher.
- i) Experiência e conhecimentos no desenvolvimento e administração de bases de dados relacionais e não relacionais como MySQL, PostgreSQL, SQLServer, OracleDB, MongoDB, Redis e ArangoDB.
- j) Domínio em ferramentas de automação de gestão e documentação de projeto: WebPack, Npm, Gulp.js, Git, GitLab, jsdoc, Postman, Rancher Pipelines.
- k) Conhecimentos sobre ferramentas analíticas sobre as diferentes tecnologias de BD já mencionadas.
- l) Orientação para resultados
- m) Conhecimentos especializados e experiência
- n) Capacidade de adaptação e melhoria contínua
- o) Capacidade de inovação
- p) Responsabilidade e compromisso com o serviço

Nos termos do nº 6 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com o disposto no artigo 17º da 2ª da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

- a) Avaliação curricular (AC);
- b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

A **Avaliação Curricular (AC)** visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com base na seguinte fórmula:

$$AC = 30\% HA + 60\% (EP / 5) + 10\% FP$$

Sendo:

HA = Habilitação Académica

EP = Experiência Profissional

FP = Formação Profissional

**Habilitações Académicas (HA):**

Licenciatura no domínio da Informática - 15 valores

Licenciatura no domínio da Informática, no ramo de Engenharia Informática – Acresce 5 valores

**Experiência Profissional (EP):**

Sem experiência profissional no exercício das funções a concurso – 0 valores

Com experiência profissional, são atribuídos os seguintes pontos, sendo que os subníveis acrescem aos pontos do nível anterior:

- a) Experiência no desenvolvimento de aplicações HTTP(S), WebSocket e linha de comandos - 4 valores
  - 1. Node.js – 3 valores
  - 2. PHP - 1 valor
  - 3. .Net – 1 valor
  - 4. Bash – 1 valor
- b) Capacidade de implementação de aplicações com recurso a bibliotecas – 2 valores
  - 1. Express.js – 3 valores
  - 2. socket.io – 1 valor
  - 3. Mongoose ODM – 1 valor
  - 4. Sequelize – 3 valores

- c) Experiência na realização de testes unitários e end-to-end, para além da capacidade de debug de aplicações Node.js – 10 valores
- d) Conhecimento de design patterns e a sua implementação em Javascript e Typescript – 10 valores
- e) Conhecimentos para a implementação de SSL - 5 valores
- f) Experiência no desenvolvimento de Single-Page Applications (SPA), Progressive Web Apps (PWA) e aplicações multiplataforma com recurso a frameworks/bibliotecas – 5 valores

- 1. Vue.js 2 – 4 valores
- 2. Vuex – 3 valores
- 3. Vuetify – 3 valores
- 4. Sass – 2 valores
- 5. Axios – 2 valores
- 6. Electron – 1 valor

- g) Conhecimentos para a implementação de autenticação em sistemas de autenticação federada com recurso a protocolos – 1 valor

- 1. OAuth 2.0 – 2 valores
- 2. SAML2 - 2 valores

- h) Domínio em tecnologias de containers – 1 valor

- 1. Desenvolvimento de imagens Docker – 2 valores
- 2. Orquestração em Kubernetes – 1 valor
- 3. Gestão de clusters Kubernetes com Rancher - 1 valor

- i) Experiência e conhecimentos no desenvolvimento e administração de bases de dados relacionais e não relacionais – 2 valores

- 1. MySQL – 4 valores
- 2. PostgreSQL – 2 valores
- 3. SQLServer – 3 valores
- 4. OracleDB – 3 valores
- 5. MongoDB – 2 valores
- 6. Redis – 2 valores
- 7. ArangoDB – 2 valores

- j) Domínio em ferramentas de automação de gestão e documentação de projeto – 1 valor

- 1. WebPack – 0.5 valores
- 2. Npm – 0.5 valores
- 3. Gulp.js – 0.5 valores
- 4. Git – 0.5 valores
- 5. GitLab – 0.5 valores
- 6. Jsdoc – 0.5 valores
- 7. Postman – 0.5 valores
- 8. Rancher Pipelines – 0.5 valores

Considerou-se a pontuação de 0 a 100 para uma melhor conveniência, no entanto é a pontuação é depois convertida para a escala de 0 a 20 na fórmula final.

**Formação Profissional (FP):**

Serão consideradas as ações de formação devidamente comprovadas, com relevância para o posto de trabalho a concurso, realizadas nos últimos 3 anos:

- a) Sem Formação – 0 valores
- b) Com formação relevante para o desempenho das funções – 10 a 20 valores:
  - 1. ≤ 30 horas de formação – 15 valores
  - 2. 30 horas de formação – 20 valores

A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e será avaliada numa escala de 0 a 20 valores.

Este método tem uma duração prevista de 20-30 minutos, incidindo sobre as seguintes competências:

- a) **Conhecimentos e Experiência** - Capacidade para aplicar, de forma adequada, os conhecimentos e experiência profissional essenciais para o desempenho das suas tarefas e atividades.
- b) **Realização e Orientação para resultados** - Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são solicitadas.
- c) **Iniciativa e Autonomia** - Capacidade de atuar de modo proactivo e autónomo no seu dia a dia profissional e de ter iniciativa no sentido da resolução de problemas.
- d) **Trabalho de equipa e cooperação** - Capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e gerar sinergias através de participação ativa.

Os métodos de seleção serão aplicados de forma faseada nos termos do art.º 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, considerando conjuntos sucessivos de 10 candidatos/as, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades.

São excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas:

$$CF = 40\%AC + 60\%EAC$$

Em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

Todas as deliberações do júri foram aprovadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião cerca das 15 horas e 30 minutos, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os membros do júri.

O Presidente,



Nelson Manuel Corvo Viegas

Os Vogais,



Adriano José Amado Correia Pinto Pires



Tiago André Tavares Balegas